

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82.715/2024-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, SERINGAS DESCARTÁVEIS E LANCETAS

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PELA EMPRESA: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

Trata-se de processo licitatório autuado sob o nº 82.715/2024-69, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 195/2024, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, SERINGAS DESCARTÁVEIS E LANCETAS.

A presente impugnação foi recebida em 18.11.2024 via sistema, sendo que a abertura do certame está agendada para o dia 22.11.2024. Deste modo, o mesmo é tempestivo.

A requerente questiona as exigências, conforme segue:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelas razões de fato e de direito que passa a expor, rogando, pois, se digne Vossa Senhoria a receber e processar a mesma na forma do art. 164 da Lei 14.133/2021.

DOS FATOS E DO DIREITO

A empresa ora impugnante tem interesse em participar da referida licitação, ocorre que as seringas solicitadas em edital estão com valores de referência abaixo do preço de mercado, restando assim inexequíveis e correm o risco de resultar em fracasso.

Devido a isto, entendemos que o disposto acima, no que tange aos materiais descritos no ITEM 008 do edital, ferem os princípios da eficiência, legalidade e economicidade. Com base no descritivo do referido item, o material descrito claramente necessita de nova pesquisa de mercado.

DO VALOR ESTIMADO

Para assegurar uma adequada conformidade com o preço de mercado, é imprescindível que o órgão realize cotações válidas.

Neste processo, especificamente, a administração utilizou como base de preços os valores já defasados, do ano de 2023.

O processo necessita de uma consequente atualização do valor estimado atualmente atribuído aos itens em questão, dado que o valor estimado atualmente não reflete o custo atual.

Considerando todos estes aspectos, torna-se evidente que a escolha para um valor estimado baseado em preços de 2023, representa um grande risco de se perder a licitação por falta de um planejamento mais amplo.

A atualização do valor estimado para a contratação desses materiais, é uma medida que, além de necessária, é estrategicamente benéfica do ponto de vista da saúde pública e da gestão eficiente de recursos, indo de acordo com os princípios da eficiência, legalidade e da economicidade.

Como exemplo do valor destes materiais, segue abaixo algumas consultas a compras realizadas por entes da federação no ano de 2024:

Resultado 57

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	90030/2024
Número do Item:	00032
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES NA CATEGORIA INJETÁVEIS
Quantidade Ofertada:	432
Valor Proposto Unitário:	-
Valor Unitário do Item:	RS 0,27
Código do CATMAT:	607462
Descrição do Item:	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:0,5 ML, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA FIXA CERCA 30 G X 6 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISRP
Marca:	SERINGA
Data do Resultado:	03/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF:	45838204000134
Porte do Fornecedor:	Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA
Órgão:	ESTADO DO PARÁ
Órgão Superior:	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90088/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material em cumprimento de determinação judicial
Quantidade Ofertada: 1.140
Valor Unitário do Item: R\$ 0.64
Código do CATMAT: 607462
Descrição do Item: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:0,5 ML, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA FIXA CERCA 30 G X 6 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: BLISTER
Data do Resultado: 28/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 44303986000144
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090126 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE DRS-XIII RIB.PRETO
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90023/2024
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hospitalar, na forma de Registro de Preços.
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0.3
Código do CATMAT: 607462
Descrição do Item: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:0,5 ML, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA FIXA CERCA 30 G X 6 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DESCARPACK
Data do Resultado: 22/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46053404000144
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
Órgão Superior: -

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Aquisições
Rua 06, nº 2572, Santana,
CEP 13.500-190 | Rio Claro/SP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2024
EDITAL nº 087/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 87.973/2024

CONTRATANTE:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

OBJETO:
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 2.044.000,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil reais)

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 29/10/2024 às 9h (horário de Brasília)

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:
Dia 12/11/2024 às 08h45min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 12/11/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
PARCIALMENTE

Divisão de Aquisições | Rua 06, nº 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP
<http://www.saude-rioclaro.org.br> | compras@saude-rioclaro.org.br | (19) 3522-3800 R. 254



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

Termo de Referência
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO CLARO
Processo Administrativo nº 87.973/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Eventual aquisição de insumos para diabéticos para o atendimento de pacientes do Programa Municipal de Controle de Insulinos Dependentes, conforme tabela abaixo:

Nº	ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----	------	------	----------------	-------------

02	SERINGA DESCARTÁVEL 100UI C/ AGULHA FIXA 6MM – Seringa para aplicação de insulina, estéril de uso único. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, com agulha fixa de 6,0 x 0,25 mm. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível até 100 UI, com divisões de 2 em 2 Unidades Internacional. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo deslizável.	187.500 UNIDADES	R\$ 0,48	R\$ 90.000,00
	ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade de modo a impedir o vazamento de ar e líquido. Agulha confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido. Embalagem com 10 unidades, onde cada seringa deverá conter tampas protetoras, confeccionadas em material rígido, cobrindo as duas extremidades da seringa, promovendo barreira microbiana, garantindo abertura asséptica e mantendo a integridade e a esterilidade individual do produto até o momento do uso. O produto deverá atender NBR ISO 8537/2012, conforme a RDC 03/2011/ANVISA e anexo alterado pela RDC 27/2014/ANVISA, apresentar selo do INMETRO de acordo com a Portaria 503 de 29 de dezembro de 2011.			

As evidências acima deveriam ser suficientes para que o órgão ao menos faça uma consulta aos preços mais recentes de mercado para a compra de seringas, uma ação que certamente resultará acertadamente numa licitação sem risco de fracasso e muito mais eficiente.

Diante o exposto, a empresa **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, requer que:

- 1 – Que seja recebida a Impugnação por ser tempestiva, e analisada pela sua relevância técnica.*
- 3 – Que seja feito uma nova estimativa de preços para o ITEM 08 considerando o valor de mercado atual.*

Considerando que tal pedido é de ordem técnica, a peça foi encaminhada a Coordenadoria de Análise e Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência – COAE da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP, visto que a mesma é responsável pela elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória, e esta solicitou subsídio a equipe técnica da Coordenadoria de Pesquisa de Preços - COPEP. Sendo assim, foi recebida as seguintes considerações:

Em resposta ao questionamento anteriormente encaminhado, relativo a composição do preço de referência do Item 08, segue posicionamento desta Coordenadoria de Pesquisa de Preços - COPEP. A Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia para referenciar os valores praticados no mercado, determina que a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

No presente procedimento, por ocasião da realização da pesquisa de preços, foram enviados 19 e-mails para diferentes empresas atuantes no mercado, contudo não obtivemos retorno das mesmas com envio da cotação solicitada, desta forma foram priorizados os incisos I e II, do Art. 5º, apresentado acima, conforme preconiza o § 1º, "Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos." Desta forma, não identificamos discrepância entre o valor de referência determinado para o item 08 e os preços praticados pelos demais entes públicos, conforme demonstrado nos autos, inclusive, o valor determinado sendo maior que o valor relativo a última aquisição realizada pela administração, corrigido pelo índice do IPCA relativo do período. Outro ponto importante a ser destacado, diz respeito ao quantitativo solicitado para o item (15.700.844), que interfere diretamente no valor da futura disputa e os quantitativos apresentados nas compras públicas constantes da presente impugnação, que não chegam nem a 1% do quantitativo estimado.

Diante do acima exposto, não identificamos a necessidade de realização de nova pesquisa de preços para o item, segue para os demais procedimentos

*Em resposta à impugnação apresentada pela empresa **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 195/2024, ao qual solicita nova estimativa de preços para o item 008 e considerando a manifestação da Coordenadoria de Pesquisa de Preço - COPEP, responsável pela pesquisa de preços, que não identificou a necessidade de realizar nova pesquisa de preços, esta coordenadoria manifesta-se pela continuidade do processo de aquisição com o preço referenciado pela Coordenadoria de Pesquisa de Preço - COPEP.*

Diante do exposto e considerando a manifestação da Coordenadoria de Análise e Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência - COAE da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP, visto que a mesma é responsável pela elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória, esta Pregoeira

nega provimento à impugnação apresentada pela empresa **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, considerando não haver razões suficientes para a alteração do instrumento convocatório e anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2024.

Yonara Tavares Nepomuceno

Pregoeira

Agente de Contratação

Coordenadoria de Processamento das Licitações - COPROL

Superintendência de Licitações e Compras Diretas - SUPLIC/SECOMP